



## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 229 / 2020

**APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015, REFERENTE AO PARECER PRÉVIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL N. 988136, EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, VEREADOR RODRIGO MODESTO, nos termos do art. 56 da Lei Orgânica Municipal e arts. 255 e 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, e

CONSIDERANDO que a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre exarou parecer pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2015;

CONSIDERANDO que a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições conforme disposto no § 1º do art. 319 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 234/2020, para propor a rejeição do Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas Municipal n. 988136 e, conseqüentemente, a rejeição das contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2015;

CONSIDERANDO que em votação realizada na 7ª Sessão Extraordinária de 9 de março de 2020, o Projeto de Decreto Legislativo nº 234/2020 recebeu 7 (sete) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários, sendo considerado rejeitado por não atingir o *quorum* de 2/3 exigido pelo § 1º do art. 31 da Constituição da República; e

CONSIDERANDO que diante da hipótese anterior deve prevalecer o entendimento aventado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas Municipal n. 988136, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, referentes ao exercício de 2015, seguindo o Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas Municipal n. 988136, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 04 de agosto de 2020.

Rodrigo Modesto  
PRESIDENTE DA MESA

Dionísio Pereira  
1º SECRETÁRIO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 230 / 2020

### **APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2013, REFERENTE AO PARECER PRÉVIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL N. 912660, EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, VEREADOR RODRIGO MODESTO, nos termos do art. 56 da Lei Orgânica Municipal e arts. 255 e 320 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, e

CONSIDERANDO que a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre exarou parecer pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2013;

CONSIDERANDO que a Comissão de Administração Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições conforme disposto no § 1º do art. 319 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, apresentou o Projeto de Decreto Legislativo nº 233/2020, para propor a rejeição do Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas Municipal n. 912660 e, conseqüentemente, a rejeição das contas da Prefeitura Municipal referente ao exercício de 2013;

CONSIDERANDO que em votação realizada na 7ª Sessão Ordinária de 17 de março de 2020, o Projeto de Decreto Legislativo nº 233/2020 recebeu 9 (nove) votos favoráveis e 6 (seis) votos contrários, sendo considerado rejeitado por não atingir o *quorum* de 2/3 exigido pelo § 1º do art. 31 da Constituição da República; e

CONSIDERANDO que diante da hipótese anterior deve prevalecer o entendimento aventado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas Municipal n. 912660, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, referentes ao exercício de 2013, seguindo o Parecer Prévio sobre a Prestação de Contas Municipal n. 912660, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 04 de agosto de 2020.

Rodrigo Modesto  
PRESIDENTE DA MESA

Dionísio Pereira  
1º SECRETÁRIO